



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 772
Disponibilização: 30/08/2017
Publicação: 30/08/2017

EXTRATO SEI N° 1056464/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 30 de agosto de 2017.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

"Considerando o repasse de recursos realizado pelo Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), correspondente às parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) acumuladas de junho de 2015 a dezembro de 2016, referentes ao co-financiamento estadual das instituições de Centro Dia para Pessoa com Deficiência;

Considerando que o recurso estadual é destinado ao uso exclusivo para pagamento de despesas de custeio das ações executadas pelo Centro Dia para Pessoa com Deficiência;

Considerando a informação do Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville através do Ofício nº 130/2017 – CMAS, de que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE é a única entidade existente no Município de Joinville que oferta os serviços socioassistenciais executados pelo Centro Dia para Pessoas com Deficiência, impossibilitando a competição para celebração de Termo de Colaboração"

Torna-se público para os interessados a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a)**



Executivo (a), em 30/08/2017, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1056464** e o código CRC **4CB16458**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.043084-7

1056464v5